



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

PUBLIQUE-SE

EM: 25/06/14

PUBLICADO

EM: 25/06/14

DECRETO Nº 26 / 2014

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

Marinãz de Jesus Perqueno
Assessora Especial
M.O.: Nº 199/2013

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2014, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 15 de 25 de junho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 19/2013, de 11/10/2013, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, UNIDADE: 03.05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 03.05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	13.391.0003.2.010 - APOIO A FESTAS E MANIFESTAÇÕES POPULARES, CÍVICAS E RELIGIOSAS.	3.3.9.0.39	24	30.000,00
			TOTAL FONTE 24	30.000,00
			TOTAL GERAL	30.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

originários do Plano de Trabalho para Celebração de Convênio São João da Bahia 2014, que entre si, fazem a SECRETARIA DO TURISMO/BAHIATURSA e o Município de Barra, Estado da Bahia.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2013, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei nº 10/2014, de 27/03/2014 e aberto por este decreto.

Art. 4º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 25 de junho de 2014.

Artur Silva Filho
ARTUR SILVA FILHO
Prefeito



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

ANEXO I – DECRETO Nº 26/2014

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SECRETARIA DO TURISMO/BAHIATURSA
Plano de Trabalho para Celebração de Convênio São João da Bahia 2014

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2014(A)	REALIZAÇÃO 2014(B)	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2014 (A-B)
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	30.000,00	30.000,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	30.000,00	30.000,00

Fonte: BAHIATURSA